

EDITAL Nº 26/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013306/2020-21

DOCUMENTO SEI Nº 1057090

Edital para Seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, criado e autorizado pela Resolução nº 67/CONSUP/IFRO/2016 será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, na modalidade de Educação a Distância.
- 1.2. O Curso terá duração de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de aula e até 6 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 420 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Planejamento Estratégico na Gestão Pública.
- 1.4. As aulas ocorrerão conforme o calendário acadêmico do curso que será apresentado no início do semestre letivo.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior, emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública ofertará um total de **30 (trinta)** vagas.
- 3.2. Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.
- 3.3. As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:
 - I - Pretos: Somente concorre com autodeclarados pretos;
 - II - Pardos: Somente concorre com autodeclarados pardos;
 - III - Indígenas: Somente concorre com autodeclarados indígenas.
- 3.4. Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.5. Do total das vagas destinadas a Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PCD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.
- 3.6.

QUADRO DE VAGAS

AÇÕES AFIRMATIVAS	QUANTIDADE DE VAGAS
PRETOS	1
PARDOS	5
INDÍGENAS	1
PCD	1
TOTAL PARCIAL	8
AMPLA CONCORRÊNCIA	22
TOTAL GERAL	30

- 3.6.1. O (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.7. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.
- 3.8. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- I - A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo A), em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- II - O (a) candidato (a) autodeclarado (a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:
- a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e
- 3.9. Os candidatos negros e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.10. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/PROPESP/IFRO, antes do ato da matrícula.
- 3.11. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.12. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras e indígenas previstas na seleção.
- 3.13. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO da seleção, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 3.14. A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.
- 3.15. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Este Curso e as inscrições serão GRATUITAS, e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral deste Edital (item 8), única e exclusivamente através do e-mail: selecaoops.pvhzonanorte@ifro.edu.br
- 4.2. O candidato deverá inserir no assunto do e-mail o seguinte texto “INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021 PÓS-GRADUAÇÃO PEGP + NOME COMPLETO DO CANDIDATO”
- 4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:
- I - Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e ASSINADO;
- II - Formulário de Pontuação (ANEXO II), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);
- III - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido, ASSINADO e digitalizado;
- IV - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposta no subitem 6.5 (incluindo os documentos de início e término, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);
- V - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.
- 4.4. Para a inscrição não serão aceitos documentos disponibilizados e/ou compartilhados em **DRIVE de e-mail**. No caso do e-mail não suportar a quantidade de documentos encaminhados poderá ser enviado e-mail complementar, utilizando-se a mesma identificação: “INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021 PÓS-GRADUAÇÃO PEGP + NOME COMPLETO DO CANDIDATO - COMPLEMENTAR
- 4.5. Não serão aceitos fichas funcionais para comprovação de Cursos de capacitação ou atualização profissional, somente certificados ou declarações de capacitação para comprovação do critério 5 da tabela 6.5.
- 4.6. O candidato que não entregar toda documentação descrita no subitem 4.3 NÃO terá sua inscrição homologada.
- 4.7. O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no subitem 4.3 e o ANEXO II.
- 4.8. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.
- 4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail. O IFRO não se responsabilizará pelas falhas no envio.

4.10. As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I), no formulário de pontuação (ANEXO II) e no formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo A) são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.

4.11. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

4.13. Caso o candidato não especifique no ANEXO I, a opção de vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e PCD, será considerada a inscrição para ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO II.

5.1.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.1.2. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no critério 1 da tabela de pontuação (subitem 6.5);
- b) Maior pontuação no critério 2 da tabela de pontuação (subitem 6.5);
- c) Persistindo o empate, será considerado o critério de mais idade no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741/03.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 226/PVZN - CGAB/IFRO, de 28 de setembro de 2020, composta por servidores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral.

6.2. A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública será constituída por Análise da documentação que será classificatória.

6.3. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da tabela de pontos apresentada no subitem 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

6.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital (item 8):

- I - Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos dados informados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.
- II - Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

6.5. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1	Curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) na área de ciências sociais aplicadas, conforme tabela CNPQ (Anexo IV).	20	20
2	Experiência Profissional no Setor Público (exceto estágio)	1 (por semestre completo)	20
3	Publicação de artigos Científicos Completos.	10 (por publicação)	30
4	Apresentações ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares.	2,5 (por certificado)	15
5	Curso de capacitação ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de Gestão Pública.	2,5 (por certificado)	15
TOTAL			100

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/especializacao/2020> conforme cronograma previsto neste Edital.

7.2. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do e-mail: selecaopos.pyhzonanorte@ifro.edu.br, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2.1. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 7.2, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

7.2.2. Não serão analisados os recursos referentes a inscrição e classificação de outros candidatos.

7.3. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).

7.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Edital	23 de outubro de 2020
Recursos ao Edital	26 e 27 de outubro de 2020
Resultado dos recursos contra o Edital	03 de novembro de 2020
Período das Inscrições	04 a 23 de novembro de 2020
Homologação das Inscrições	até 25 de novembro de 2020.
Recursos à homologação das inscrições	26 a 27 de novembro de 2020
Resultado da homologação das inscrições após os recursos	02 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar	02 de dezembro de 2020
Recurso ao Resultado Preliminar	03 e 04 de dezembro de 2020
Resultado aos recursos do Resultado Preliminar	09 de dezembro de 2020
Resultado Final e Convocação para os procedimentos de heteroidentificação	09 de dezembro de 2020
Procedimento de heteroidentificação	10 e 11 de dezembro 2020
Convocação para a Matrícula em 1ª chamada	17 de dezembro de 2020
Conferência Documental e Matrícula em 1ª chamada	11 a 15 de janeiro de 2021
Convocação para a Matrícula em 2ª chamada*	A ser definida no ato da convocação.

*A convocação de segunda chamada ficará condicionada às vagas remanescentes.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme o item 3 deste Edital.

9.2. As matrículas serão realizadas conforme as orientações que constarão no ato da convocação para matrícula.

9.3. A análise documental de acordo com do subitem 9.7 será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, conforme item 9.2.

9.4. Poderá haver convocação para entrega de documentos presencialmente, respeitados todas as recomendações de segurança do Ministério da Saúde, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (covid-19).

9.5. No que é pertinente ao item 9.4, caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

9.6. Deverão acompanhar a procuração:

- Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9.7. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista (conforme o item 9.2), serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

9.8. Logo que for possível o atendimento presencial, em data a ser estabelecida pela Coordenação de Registros Acadêmico, os candidatos selecionados serão convocados para apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições

públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

d) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente.

e) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

f) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

g) 1 (uma) fotos 3x4 iguais e atuais;

h) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

i) Laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no caso do (a) candidato (a) ter se autodeclarado (a) pessoa com deficiência;

j) Declaração informando que não está matriculado em outro curso do mesmo nível e modalidade de ensino na Rede Pública (ANEXO V).

9.9. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos chamados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

9.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/especializacao/2020>

9.11. Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

9.12. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/especializacao/2020>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10.2. Será excluído da seleção o candidato que:

a) Preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;

b) Fornecer dados e documentos falsos;

c) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;

d) Não atender às determinações regulamentares.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

10.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

10.5. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.

10.6. Os encontros presenciais serão realizados uma vez por semana, conforme calendário acadêmico, podendo sofrer alterações.

10.7. Serão computadas 144 (cento e quarenta e quatro) horas destinadas a encontros presenciais para a realização de atividades avaliativas e avaliação final, sendo que a cada disciplina ocorrerão 04 (quatro) encontros presenciais, cada um com duração de 04 (quatro) horas, totalizando 16 (dezesesseis) horas por disciplina ofertada. As referidas atividades presenciais poderão ocorrer de forma remota (*on line*), a critério da Coordenação do Curso.

10.8. Este Edital está disponível no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/especializacao/2020>, e não constará no mural físico do *Campus* por questões de saúde pública (covid19).

10.9. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

I - Anexo I – Formulário de Inscrição.

II - Anexo II – Formulário de Pontuação.

III - Anexo III – Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ.

IV - Anexo IV - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas.

V - Anexo V - Declaração de que não possui outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057090** e o código CRC **6854D2EC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)					
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
CPF:		TÍTULO DE ELEITOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CIDADE:		CEP:	UF:	CELULAR:	
1.1 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO					
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa Pública, etc.)					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)			E - MAIL		
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF	FONE:	

2. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Desejo concorrer às vagas de ações afirmativas? () Sim () Não

No caso de afirmação, quais cotas: () Preto () Pardo () Indígena () PCD

Nos casos de cotas de cor/etnia lembre-se de enviar o Anexo A devidamente preenchido e assinado.

LOCAL

DATA:

____/____/____

ASSINATURA**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato:

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
1	Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) na área de ciências sociais aplicadas, conforme tabela CNPQ (Anexo IV).	20	20		
2	Experiência Profissional no Setor Público (exceto estágio).	1 (por semestre completo)	20		
3	Publicação de artigos Científicos Completos.	10 (por publicação)	30		
4	Apresentações ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares.	2,5 (por certificado)	15		
5	Curso de capacitação ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de Gestão Pública.	2,5 (por certificação)	15		
Total			100		

LOCAL E DATA:

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO

ANEXO III - TABELA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CNPQ

Ciências Sociais Aplicadas

NÚMERO	ÁREA
6.00.00.00-7	Ciências Sociais Aplicadas
6.01.00.00-1	Direito
6.01.01.00-8	Teoria do Direito
6.01.01.01-6	Teoria Geral do Direito
6.01.01.02-4	Teoria Geral do Processo
6.01.01.03-2	Teoria do Estado
6.01.01.04-0	História do Direito
6.01.01.05-9	Filosofia do Direito
6.01.01.06-7	Lógica Jurídica
6.01.01.07-5	Sociologia Jurídica
6.01.01.08-3	Antropologia Jurídica
6.01.02.00-4	Direito Público
6.01.02.01-2	Direito Tributário
6.01.02.02-0	Direito Penal
6.01.02.03-9	Direito Processual Penal
6.01.02.04-7	Direito Processual Civil
6.01.02.05-5	Direito Constitucional
6.01.02.06-3	Direito Administrativo
6.01.02.07-1	Direito Internacional Público
6.01.03.00-0	Direito Privado
6.01.03.01-9	Direito Civil
6.01.03.02-7	Direito Comercial
6.01.03.03-5	Direito do Trabalho
6.01.03.04-3	Direito Internacional Privado
6.01.04.00-7	Direitos Especiais
6.02.00.00-6	Administração
6.02.01.00-2	Administração de Empresas
6.02.01.01-0	Administração da Produção

6.02.01.02-9	Administração Financeira
6.02.01.03-7	Mercadologia
6.02.01.04-5	Negócios Internacionais
6.02.01.05-3	Administração de Recursos Humanos
6.02.02.00-9	Administração Pública
6.02.02.01-7	Contabilidade e Finanças Públicas
6.02.02.02-5	Organizações Públicas
6.02.02.03-3	Política e Planejamento Governamentais
6.02.02.04-1	Administração de Pessoal
6.02.03.00-5	Administração de Setores Específicos
6.02.04.00-1	Ciências Contábeis
6.03.00.00-0	Economia
6.03.01.00-7	Teoria Econômica
6.03.01.01-5	Economia Geral
6.03.01.02-3	Teoria Geral da Economia
6.03.01.03-1	História do Pensamento Econômico
6.03.01.04-0	História Econômica
6.03.01.05-8	Sistemas Econômicos
6.03.02.00-3	Métodos Quantitativos em Economia
6.03.02.01-1	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos
6.03.02.02-0	Estatística Sócio-Econômica
6.03.02.03-8	Contabilidade Nacional
6.03.02.04-6	Economia Matemática
6.03.03.00-0	Economia Monetária e Fiscal
6.03.03.01-8	Teoria Monetária e Financeira
6.03.03.02-6	Instituições Monetárias e Financeiras do Brasil
6.03.03.03-4	Finanças Públicas Internas
6.03.03.04-2	Política Fiscal do Brasil
6.03.04.00-6	Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico
6.03.04.01-4	Crescimento e Desenvolvimento Econômico
6.03.04.02-2	Teoria e Política de Planejamento Econômico
6.03.04.03-0	Flutuações Cíclicas e Projeções Econômicas
6.03.04.04-9	Inflação
6.03.05.00-2	Economia Internacional
6.03.05.01-0	Teoria do Comércio Internacional
6.03.05.02-9	Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica
6.03.05.03-7	Balanco de Pagamentos; Finanças Internacionais
6.03.05.04-5	Investimentos Internacionais e Ajuda Externa
6.03.06.00-9	Economia dos Recursos Humanos

6.03.06.01-7	Treinamento e Alocação de Mão-de-Obra; Oferta de Mão-de-Obra e Força de Trabalho
6.03.06.02-5	Mercado de Trabalho; Política do Governo
6.03.06.03-3	Sindicatos, Dissídios Coletivos, Relações de Emprego (Empregador/Empregado)
6.03.06.04-1	Capital Humano
6.03.06.05-0	Demografia Econômica
6.03.07.00-5	Economia Industrial
6.03.07.01-3	Organização Industrial e Estudos Industriais
6.03.07.02-1	Mudança Tecnológica
6.03.08.00-1	Economia do Bem-Estar Social
6.03.08.01-0	Economia dos Programas de Bem-Estar Social
6.03.08.02-8	Economia do Consumidor
6.03.09.00-8	Economia Regional e Urbana
6.03.09.01-6	Economia Regional
6.03.09.02-4	Economia Urbana
6.03.09.03-2	Renda e Tributação
6.03.10.00-6	Economias Agrária e dos Recursos Naturais
6.03.10.01-4	Economia Agrária
6.03.10.02-2	Economia dos Recursos Naturais
6.04.00.00-5	Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.00-1	Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.01-0	História da Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.02-8	Teoria da Arquitetura
6.04.01.03-6	História do Urbanismo
6.04.01.04-4	Teoria do Urbanismo
6.04.02.00-8	Projeto de Arquitetura e Urbanismo
6.04.02.01-6	Planejamento e Projetos da Edificação
6.04.02.02-4	Planejamento e Projeto do Espaço Urbano
6.04.02.03-2	Planejamento e Projeto do Equipamento
6.04.03.00-4	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo
6.04.03.01-2	Adequação Ambiental
6.04.04.00-0	Paisagismo
6.04.04.01-9	Desenvolvimento Histórico do Paisagismo
6.04.04.02-7	Conceituação de Paisagismo e Metodologia do Paisagismo
6.04.04.03-5	Estudos de Organização do Espaço Exterior
6.04.04.04-3	Projetos de Espaços Livres Urbanos
6.05.00.00-0	Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.00-6	Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.01-4	Teoria do Planejamento Urbano e Regional

6.05.01.02-2	Teoria da Urbanização
6.05.01.03-0	Política Urbana
6.05.01.04-9	História Urbana
6.05.02.00-2	Métodos e Técnicas do Planejamento Urbano e Regional
6.05.02.01-0	Informação, Cadastro e Mapeamento
6.05.02.02-9	Técnica de Previsão Urbana e Regional
6.05.02.03-7	Técnicas de Análise e Avaliação Urbana e Regional
6.05.02.04-5	Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais
6.05.03.00-9	Serviços Urbanos e Regionais
6.05.03.01-7	Administração Municipal e Urbana
6.05.03.02-5	Estudos da Habitação
6.05.03.03-3	Aspectos Sociais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.04-1	Aspectos Econômicos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.05-0	Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.06-8	Serviços Comunitários
6.05.03.07-6	Infra-Estruturas Urbanas e Regionais
6.05.03.08-4	Transporte e Tráfego Urbano e Regional
6.05.03.09-2	Legislação Urbana e Regional
6.06.00.00-4	Demografia
6.06.01.00-0	Distribuição Espacial
6.06.01.01-9	Distribuição Espacial Geral
6.06.01.02-7	Distribuição Espacial Urbana
6.06.01.03-5	Distribuição Espacial Rural
6.06.02.00-7	Tendência Populacional
6.06.02.01-5	Tendências Passadas
6.06.02.02-3	Taxas e Estimativas Correntes
6.06.02.03-1	Projeções
6.06.03.00-3	Componentes da Dinâmica Demográfica
6.06.03.01-1	Fecundidade
6.06.03.02-0	Mortalidade
6.06.03.03-8	Migração
6.06.04.00-0	Nupcialidade e Família
6.06.04.01-8	Casamento e Divórcio
6.06.04.02-6	Família e Reprodução
6.06.05.00-6	Demografia Histórica
6.06.05.01-4	Distribuição Espacial
6.06.05.02-2	Natalidade, Mortalidade, Migração
6.06.05.03-0	Nupcialidade e Família
6.06.05.04-9	Métodos e Técnicas de Demografia Histórica

6.06.06.00-2	Política Pública e População
6.06.06.01-0	Política Populacional
6.06.06.02-9	Políticas de Redistribuição de População
6.06.06.03-7	Políticas de Planejamento Familiar
6.06.07.00-9	Fontes de Dados Demográficos
6.07.00.00-9	Ciência da Informação
6.07.01.00-5	Teoria da Informação
6.07.01.01-3	Teoria Geral da Informação
6.07.01.02-1	Processos da Comunicação
6.07.01.03-0	Representação da Informação
6.07.02.00-1	Biblioteconomia
6.07.02.01-0	Teoria da Classificação
6.07.02.02-8	Métodos Quantitativos. Bibliometria
6.07.02.03-6	Técnicas de Recuperação de Informação
6.07.02.04-4	Processos de Disseminação da Informação
6.07.03.00-8	Arquivologia
6.07.03.01-6	Organização de Arquivos
6.08.00.00-3	Museologia
6.09.00.00-8	Comunicação
6.09.01.00-4	Teoria da Comunicação
6.09.02.00-0	Jornalismo e Editoração
6.09.02.01-9	Teoria e Ética do Jornalismo
6.09.02.02-7	Organização Editorial de Jornais
6.09.02.03-5	Organização Comercial de Jornais
6.09.02.04-3	Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico)
6.09.03.00-7	Rádio e Televisão
6.09.03.01-5	Rádiodifusão
6.09.03.02-3	Videodifusão
6.09.04.00-3	Relações Públicas e Propaganda
6.09.05.00-0	Comunicação Visual
6.10.00.00-0	Serviço Social
6.10.01.00-7	Fundamentos do Serviço Social
6.10.02.00-3	Serviço Social Aplicado
6.10.02.01-1	Serviço Social do Trabalho
6.10.02.02-0	Serviço Social da Educação
6.10.02.03-8	Serviço Social do Menor
6.10.02.04-6	Serviço Social da Saúde
6.10.02.05-4	Serviço Social da Habitação

6.11.00.00-5	Economia Doméstica
6.12.00.00-0	Desenho Industrial
6.12.01.00-6	Programação Visual
6.12.02.00-2	Desenho de Produto
6.13.00.00-4	Turismo

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL N° _____

Eu, _____, portador (a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto Pardo Indígena

DECLARO estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6/9/1979.

DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Curso de Pós- Graduação *lato sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública/IFRO.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu _____ portador(a) do RG n° _____, CPF n° _____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato